

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
FACULDADE DE NUTRIÇÃO
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA

**Processo Eleitoral para Coordenação do Diretório Acadêmico do Curso
Superior de Tecnologia em Gastronomia da Universidade Federal de
Pelotas (UFPel) – Gestão 2026-2027**

Com a finalidade de dar seguimento ao processo eleitoral de constituição do novo Diretório Acadêmico do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia, e de acordo com as normas aprovadas pelo Estatuto do Diretório Acadêmico do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia (DAG) torna-se público este edital.

CAPÍTULO I

Sobre a Comissão Eleitoral (COE)

Art. 1 – A referida comissão é constituída de discentes associados do DAG, conforme segue:

Discente: GUILHERME RAMOS MACIEL

Discente: OTAVIO AUGUSTO CONRAD

Discente: MANOELA DE SOUZA GONCALVES

Discente: HELLEN VALADAO ROCKEMBACH

CAPÍTULO II

Sobre as inscrições:

Art. 2 - As inscrições das chapas candidatas serão realizadas entre **dias 16 e 17 de Setembro de 2026**, via e-mail: coedag2026@gmail.com

O envio de inscrições será aceito a partir das **8h do dia 16 de Setembro de 2026 e encerrado as 20h do dia 17 de Setembro de 2026**.

Art. 3 – No e-mail de inscrição, as chapas deverão, obrigatoriamente, apresentar:

1. – Nome da chapa;
2. – Plano de gestão contendo o nome dos participantes e seus respectivos cargos;
3. – Comprovante de matrícula atual emitido pelo sistema Cobalto ou retirado no colegiado de TODOS discentes participantes da chapa.

Parágrafo 1 - Cada chapa precisa entregar um plano com o nome da gestão, os nomes dos participantes, o semestre em que cada um está e o cargo que vão ocupar. Esse plano deve ser enviado à Comissão Eleitoral.

Parágrafo 2 - As chapas devem contar com o número mínimo de de representantes para os seguintes cargos, conforme disposto do Estatuto Geral do DAG: Coordenador Geral, Vice Coordenador, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Coordenador de Marketing e Produtos, Coordenador de Ações e Eventos, Representante de aquisições, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Representante Discente e Vice Representante Discente.

Art. 4 - Os candidatos deverão obedecer aos critérios estabelecidos no presente edital.

Art. 5 – A homologação das inscrições das chapas ocorrerá no dia **18 de Setembro de 2026 a partir das 8h** e será divulgada também no perfil do Instagram do Curso de Gastronomia e no perfil do DAG.

CAPÍTULO III

Sobre o processo eleitoral:

Art. 6 – Em virtude da saída dos membros da Gestão atual e da proximidade da execução de atividades de responsabilidade do DAG, este ocorrerá, excepcionalmente desconsiderando o prazo de 10 dias de envio do plano de gestão das chapas candidatas. A votação ocorrerá de forma **presencial e secreta**. O voto é individual, sigiloso e será registrado por meio de cédulas de papel.

Art. 7 – São considerados eleitores somente os discentes do Curso de Gastronomia regularmente matriculados na Faculdade de Nutrição/UFPel.

Art. 8 – Estando uma única chapa inscrita para a Coordenação do Diretório Acadêmico, esta deverá obter 50% mais um do total dos votos válidos.

Art. 9 – A apresentação das propostas pelas chapas ocorrerá no dia **21 de Setembro de 2026 às 17h, na sala 225 da Faculdade de Nutrição**.

Art. 11 - As eleições ocorrerão nos dias **22 e 23 de setembro de 2026 das 8h até as 18h, no segundo andar do Campus Anglo, nas dependências da Faculdade de Nutrição**.

Art. 12 – Caso haja apenas uma chapa, a votação se dará por “SIM” ou “NÃO”, e em branco, no contrário será apresentado todas as opções de chapas disponíveis, votando com um “X” na desejada.

CAPÍTULO IV

Sobre a apuração:

Art. 13 - A apuração das eleições terá início no dia **24 de Setembro de 2026**, de forma presencial e sob a responsabilidade de no mínimo dois integrantes da Comissão Eleitoral e um representante de cada chapa inscrita.

Art. 14 - Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples de votos.

Art. 15 - O resultado da apuração será apresentado pela Comissão Eleitoral à comunidade acadêmica no dia **24 de Setembro de 2026 a partir das 9h**. Após julgamento de eventuais recursos, a COE declarará o resultado oficial da eleição e dará posse à nova Coordenadoria do Diretório Acadêmico.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais:

Art. 16 - A qualquer momento, durante o Processo Eleitoral ou após, todos os membros da Comunidade do Curso de Gastronomia terão acesso à documentação para sanar quaisquer dúvidas e/ou apresentar sugestões.

Art. 17 - Para efeito do acima exposto, solicitamos que seja encaminhado por e-mail à COE para que seja possível atender adequadamente todas as questões: coedag2026@gmail.com .

Art. 18 – A comunicação oficial entre os candidatos e a COE será feita online via e-mail.

Art. 19 – Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral através do email: coedag2026@gmail.com

Pelotas, 11 de setembro de 2026.

DATAS IMPORTANTES:

Início das inscrições	16/09 às 8h
Fim das inscrições	17/09 às 20h
Homologação das inscrições	18/09 a partir das 8h
Apresentação das propostas	21/09 às 17h
Início das votações	22/09 às 8h
Fim das votações	23/09 às 18h
Divulgação dos resultados	24/09 a partir das 9h